



RESOLUÇÃO Nº 006/2017 – REITORIA/UNESPAR

Aprova, ad referendum do CEPE, a alteração da carga horária das disciplinas de Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II e das Atividades Complementares no Curso de Música – Licenciatura - Campus de Curitiba I.

- O Reitor da Unespar, no uso de suas prerrogativas estatutárias e regimentais,
- **Considerando** a solicitação autuada no protocolado sob o nº 14.847.420-6;
- **Considerando** o parecer da 023/2017 - PROGRAD/UNESPAR;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum do CEPE*, a ampliação da carga horária das disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado I (3ª série) e Estágio Curricular Supervisionado II (4ª série), no Projeto Pedagógico do Curso de Música – Licenciatura – Campus de Curitiba I, como seguem:

- I. A disciplina de Estágio Curricular Supervisionado I passará das atuais 204 horas/aula (de 50 minutos) para 240 horas/aula (de 50 minutos), bem como das atuais 170 horas para 200 horas.
- II. A disciplina de Estágio Curricular Supervisionado II passará das atuais 204 horas/aula (de 50 minutos) para 240 horas/aula (de 50 minutos), bem como das atuais 170 horas para 200 horas.

Art. 2º. Fica alterada a exigência mínima da carga horária de Atividades Complementares, de 200 horas/aula (de 50 minutos) para 200 horas, não sendo mais computadas em horas/aula.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, em 06 de Outubro de 2017.


Antonio Carlos Aleixo
Reitor